

Nota n.º 04/2025—VP

Assunto: Ato de distribuição de Processos

O ato de distribuição dos recursos da 1.ª Secção, bem como de processos e recursos da 3.ª Secção, realiza-se, por sorteio, no primeiro dia útil da semana e interrompe-se nas férias judiciais, conforme n.º 2 do artigo 31.º e n.º 1 do artigo 32.º, ambos do Regulamento do Tribunal de Contas.

Assim, e atento o disposto nos preceitos suprarreferidos, dá-se conhecimento de que a distribuição de processos a realizar por sorteio em ato público, tem lugar no primeiro dia útil da semana, pelas 14:30 horas, na sala de visitas do 5.º piso, salvo informação publicada em contrário, no dia útil anterior, interrompendo-se a mesma nas férias judiciais.

Após realização do sorteio, proceder-se-á à publicação do resultado por meio de afixação da pauta em local de estilo e disponibilização da mesma por meios eletrónicos na página informática de acesso público do Tribunal de Contas.

Lisboa, 6 de fevereiro de 2025

O Conselheiro Vice-Presidente



António Francisco Martins